

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado o Senhor **MAURILIO BATISTA**, inscrito no CPF sob nº 700.110.369-15, e portador do R.G sob nº 5.856.855-4, residente e domiciliado na Av. Napoleão Moreira da Silva, nº 563, Centro, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 07/2022 de 10/02/2022, identificador nº 2392 na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 05/2022-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **10/02/2023 à 10/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 10 de fevereiro de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 10 de fevereiro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAURILIO BATISTA
CPF nº 700.110.369-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6205/23

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, Função Gratificada com percentual de 10% do inicial de Carreira que o Servidor se encontra, de acordo com o Artigo 71 § 4º e Artigo 75 item III da Lei Municipal nº 990/06 de 24/07/2006, do Magistério Público do Município de Jussara, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

NOMES	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO
DENISE APARECIDA DOS SANTOS ROMAGNOLO	7544	09/06/2003

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 09 de fevereiro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6206/2023

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Foate	Nomenclatura	Cat Eco	Valor
203	05	003	1545100031004	01000	Implantação e Execução de Obras Públicas	4.4.90.51	20.000,00
TOTAL							20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Foate	Nomenclatura	Cat Eco	Valor
194	05	003	1545100031004	01000	Implantação e Execução de Obras Públicas	3.3.90.30	15.000,00
197	05	003	1545100031004	01000	Implantação e Execução de Obras Públicas	3.3.90.39	5.000,00
TOTAL							20.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 10 de fevereiro de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: EMBRACOL TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 07.737.659/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, para uso da Secretaria de Educação, em atendimento à demanda dos alunos do Município de Jussara, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 110/2022.

VALOR POR KM RODADO: R\$: 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos).

QUANTIDADE DE KM NO ANO LETIVO: 67.458 KM

VALOR GLOBAL: R\$: 875.604,84 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

VALIDADE: até 10 de fevereiro de 2024.

Jussara-Pr, 02 de fevereiro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 046/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal senhora Sandra Regina de Melo Santos, licença para tratamento de saúde de 60 (sessenta) dias, no período de 31/01/2023 a 31/03/2023, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 03 de fevereiro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

ERRATA

- Em publicação referente a Prefeitura do Município de Jussara, do último dia 04 e 05/02/2023, página B-03, Edição: 8918, Jornal “TRIBUNA DE CIANORTE”, onde se lê no período de concessão para **01/02/2023 a 02/03/2023**, da Portaria de nº 042/2023 de 01 de fevereiro de 2023, leia-se: período de **01/02/2023 a 04/03/2023**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 045/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal senhor EDVALDO DA SILVA LACERDA, licença para tratamento de saúde de 30 (trinta) dias, no período de 02/02/2023 a 03/03/2023, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 03 de fevereiro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 047/2023.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER – A Servidor Público Municipal Senhor JOÃO VARAGO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.184.240-9 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 22/04/2009 a 21/04/2014, com período de concessão para 13/02/2023 a 13/05/2023 conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 9670/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 10 de fevereiro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Jussara-Pr., 09 de fevereiro de 2023.-

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6203/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR – Função gratificada da servidora pública municipal senhora Maria Lucia Rodrigues Ribeiro de Souza, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.857.155-9 SSP/PR, Função Gratificada com percentual de 51% (cinquenta e um) por cento, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 06 de fevereiro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6204/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – A Senhora NATALIA TATIELE CARVALHO BOTTA, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.754.212-4 SSP/PR, para o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Programa TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), Símbolo CC-3, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 09 de fevereiro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 048/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - De Acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Jussara, Lei Municipal nº 990/2006, artigo 59, constituir Comissão Especial para a Avaliação da Progressão Funcional do Avanço Horizontal do Centro Municipal de Educação Infantil “Balaço Mágico”, e Comissão para Avaliação do Estágio Probatório conforme a Lei Municipal nº 990/2006, Artigo 36, e conforme parágrafo 4º do Artigo 41 da Constituição Federal, assim composta:

Presidente: Claudia Cristina Guietti Feitoza
Membros: Andressa de Fatima Silva
Cecilda Terezinha Tachini Garcia
Maria Sirlei Medeiros Tachini

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 068/2021 de 16 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 10 de fevereiro de 2023.-

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022			
REPUBLICAÇÃO			
R\$ 1.00			
DESPESA COM PESSOAL			
(Últimos 12 Meses)			
LIQUIDADAS (a)			
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	911.907,15	0,00	
Pessoal Ativo	911.907,15	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	763.007,22	0,00	
Obrigações Patronais	148.899,93	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Passivos	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exercício Elencado 34)	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Enquadrada Orçamentariamente	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apropriação	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	
Vencimentos dos agentes contratuais de saúde e agentes de combate às endemias (R\$ 120/2022)	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	911.907,15	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
VALOR			
%			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.178.541,76	-	
(-) Dedução da receita de serviço do sistema de transporte coletivo – FUC - § 3º art. 14 da LCM nº 101/2017 (LRFPM)	0,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	501.540,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - RCL 120/22) (VII)	307.856,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	42.469.145,76	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III + a + III b)	911.907,15	2,15	
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.548.148,75	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.420.741,31	5,70	
LIMITE LRFPM (parágrafo 1º, artigo 19 da LRFPM)	2.357.037,39	5,55	
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.293.333,87	5,40	

CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022			
REPUBLICAÇÃO			
R\$ 1.00			
LRF, Art. 48 - Anexo VI			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
VALOR ATÉ O SEMESTRE			
Receita Corrente Líquida			42.469.145,76
DESPESAS COM PESSOAL			
VALOR			
%			
Despesa Total com Pessoal - DTP	911.907,15	2,15	
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,0%>	2.548.148,75	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.420.741,31	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.293.333,87	5,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA			
VALOR			
%			
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.212.402,11	120,00	
GARANTIAS DE VALORES			
VALOR			
%			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.388.940,39	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VALOR			
%			
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.828.320,28	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.987.390,12	7,00	
RESTOS A PAGAR			
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO			
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA POR A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO			
Valor Total	0,00	0,00	

ORIGINAL ASSINADO

JOSE ROBERTO LEITE CAVALCANTE
PRESIDENTE

ODAIR RECK JUNIOR
CONTADOR
CRC-PR 052604/O-5


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644.1114 e 3644.1100
e-mail: pmmpm@saoamaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.989.617/0001-63

a) Título de Eleitor;
b) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Certidão de casamento/divórcio ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;
k) Certidão Negativa de Condenação Criminal Eleitoral;
l) Certidão de Quitação Eleitoral;
m) OI 304 33a recente;
n) Fotografia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
p) Atestado de Saúde Física e Mental;
q) Cópia da carteira do registro de classe para os cargos de nível superior;
r) comprovante de residência;
s) Outros documentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 10
de fevereiro de 2023.

Aginaldo Trevisan
Prefeito Municipal
Assinado Original

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**
Estado do Paraná
Praça Paraná, 20 - 11º andar - Fone (41) 3084-1114 e 3084-1150
<http://www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br>
CEP 71.211-000 - Curitiba - PR
CNPJ nº 16.959.837-000-00

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Representante titular: Luis Carlos Dinato
1º Suplente: Alessandra do Amaral Arruda

J) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Representante titular: Gleice Kelly do Espírito Santo
1º Suplente: Kátia Aparecida Moreira

Art. 3º A participação na Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável - CDS/Agenda 2030 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 08 de janeiro de 2023

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Assinatura Original)



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 – PMSB						
O Município de São Manoel Municipal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Paraná, 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.908.176/0001-03, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sisdiret/Paraná nº 003/2023.						
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 09 de fevereiro de 2023.						
Objeto: 3) presente. Ata sem ônus, para aquisição de 100 unidades de preparo para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXPEDIENTE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTENAPOLI DE CEMO INIBITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PRINCÍPE.						
LÍQUIDA – LÍQUIDA E PÁPIERA ERELI – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 16.070.412/0001-09, inscrita no ISENTA, nº 137, Zona II, CEP 87.200-246, Telefone/Fax (41) 3623-3556, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.						
Valor total: R\$ 5.699,89 (cinco mil, seiscentos e nove reais e nove centavos).						
LÍQUIDA – LÍQUIDA E PÁPIERA ERELI – EPP						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço unit.	Preço total	
1	AROLA para modelagem de Traz nos cores branca eAFB	AROLA	KG	10,00	238,8	2.388,00
2	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
3	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
4	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
5	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
6	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
7	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
8	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
9	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
10	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
11	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
12	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
13	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
14	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
15	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
16	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
17	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
18	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
19	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
20	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
21	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
22	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
23	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
24	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
25	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
26	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
27	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
28	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
29	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
30	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
31	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
32	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
33	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
34	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
35	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
36	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
37	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA	ILTRIA	UN	275,00	74,14	20.388,50
38	CADERNO BROCHURA 14 (PREGUNÇA) para cadav.ILTRIA					

 **MUNICÍPIO DE INDIAÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 97.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 – 3674.5560 – CNPJ 25.998.355/0001-77
E-mail: subsecretaria@indianapolis.pr.gov.br
INDIAÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 063/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
Prefeito do Município de Indiápolis, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, do cargo e
função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, e dos respectivos vencimentos, o
Servidor **AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA**, portador do R.G. n.º 10.089.759-8-
SSP/PR, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data
de 09 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em
especial a Portaria n.º 110/2016, de 02 e 03 de julho de 2016.

**PAGO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE
INDIAÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 02 de fevereiro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indiápolis

www.indianapolis.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.181.176/0001-29
 RUA CA. PROFESSOR PEDRO PEÇHOA, 246 – FONE/FAX: (44) 3697-1280
 e-mail: pmssao@prefeitura.tom.br
 SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 2.993/2023

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidores Municipais **IDE KUHN FELIPE**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022, para serem gozadas entre os dias 06/03/2023 a 04/04/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARIÇINI DA SILVA, AOS O8 (OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.


OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
 Prefeito Municipal

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 12.961.178/0001-09
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura.sao@brasil.com.br
CNP 872.228-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL

LICITAÇÃO Nº 8/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 01/03/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, a Praça Professor Pedro Fechcio, 248, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Consistir objeto desta Licitação a **ADQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARMARINHO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR.** O Critério de julgamento será o menor preço Por Item.

VALOR MÁXIMO: R\$ 210.436,48 (Duzentos e Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3607-1280.

São Tomé, 10/02/2023.

KARINE STTICO NASCIMENTO
Pregoeira

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2023 – Processo 53/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **V8 MONITORAMENTO & SEGURANÇA LTDA**, para prestação de serviços de **vigilância presencial desarmada para a Secretaria Municipal de Administração**, pelo valor total estimado de **RS 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)**, e prazo de execução **90 dias e vigência de 120 dias**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE							
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 11/2023, homologado em 08/02/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros, alarmes, cronotacógrafos e demais peças, visando a manutenção de veículos.							
Empresa: BOCÇÃO-PECAS E ACESSÓRIOS PVEICULOS LTDA .							
Valor Homologado: RS 151.722,92 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) .							
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses							
Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	1	56021	Aquisição de peças de Cronotacógrafo digital/analogico; kit laque; chicote 4 vias instalação tacógrafo; CJ tomada para instalação de tacógrafo; suporte tacógrafo; sensor hall de velocidade; fita diagrama; entre outros componentes e correlatos para os veículos da Secretaria de Serviços Públicos, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 92.700,00	RS 92.700,00
1	2	56022	Serviço metrológico de ensaio de tacógrafo; serviço instalar e configurar tacógrafo; serviço metrológico de selagem de tacógrafo; serviço calibragem de tacógrafo; entre outros para os veículos a Secretaria de Serviços Públicos, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 14.888,96	RS 14.888,96
1	3	60763	Aquisição de peças de Cronotacógrafo digital/analogico; kit laque; chicote 4 vias instalação tacógrafo; CJ tomada para instalação de tacógrafo; suporte tacógrafo; sensor hall de velocidade; fita diagrama; entre outros componentes e correlatos para os veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 30.560,00	RS 30.560,00
1	4	60764	Serviço metrológico de ensaio de tacógrafo; serviço instalar e configurar tacógrafo; serviço metrológico de selagem de tacógrafo; serviço calibragem de tacógrafo; entre outros para os veículos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 5.313,96	RS 5.313,96
1	5	60768	Aquisição de peças de Cronotacógrafo digital/analogico; kit laque; chicote 4 vias instalação tacógrafo; CJ tomada para instalação de tacógrafo; suporte tacógrafo; sensor hall de velocidade; fita diagrama; entre outros componentes e correlatos para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 6.780,00	RS 6.780,00
1	6	60769	Serviço metrológico de ensaio de tacógrafo; serviço instalar e configurar tacógrafo; serviço metrológico de selagem de tacógrafo; serviço calibragem de tacógrafo; entre outros para os veículos a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 1.480,00	RS 1.480,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de Fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 155/2023 – LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **N. CLIMATIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DO ARQUITETO, 521, jardim nova italia, CEP 87203194, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.216.486/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços de manutenção e aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, geladeira, entre outros, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: RS 95.436,86 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO: 31/12/2023

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/01/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Prefeitura Municipal de Japurá
RUA SÃO JACINTO, 183 – Centro – Fone: (41) 3513-1217 – Fax: (41) 3513-1300
e-mail: admin@pmjapurajp.com.br – CEP: 87225-000 – CID: 78.148.000-39 – Japurá, PR

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 11/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

O Município de Japurá, Estado do Paraná, considerando o conteúdo da Ata da Seção de abertura onde o Pregoeiro Substituto aponta possibilidade de erros no processo, considerando as súmulas 346 e 473, STF, onde “a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos” (súmula 346), “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial” (súmula 473). **DECIDO POR ANULAR o Processo Administrativo nº 11/2023 do Pregão Presencial nº 08/2023.**

Japurá, 10/02/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal
Original assinado no processo

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RUA SÃO JACINTO, 183 – Centro – Fone: (41) 3513-1217 – Fax: (41) 3513-1300
e-mail: admin@samaejapurajp.com.br – CEP: 87225-000 – CID: 78.148.000-39 – Japurá, PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAPURÁ/PR – CNPJ: 80.909.658/0001-50

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR – CNPJ: 04.823.494/0001-65

OBJETO: Contrato de rateio para transferência de recursos públicos para promover a consecução dos objetos colocados à disposição de consórcio público, durante o ano de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.347,80 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Pires Filho”
RUA SÃO JACINTO, 183 – Centro – Fone: (41) 3513-1217 – Fax: (41) 3513-1300
e-mail: admin@pmjapurajp.com.br – CEP: 87225-000 – CID: 78.148.000-39 – Japurá, PR

EDITAL Nº 003 / 2023 – PSS

SUMULA: Convoa candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2022 e Homologado pelo Decreto Nº 007/2022 de 31/03/2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2022 de 31/03/2022, de acordo com o Resultado Divulgado pelo Edital 007/2022 de 30/03/2022 e Homologado pelo Decreto Nº 007/2022 de 31/03/2022, como segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
545293	FRYDE DE CASSIA MARTINS	21/09/1972	69,0	25
545292	APARECIDA MARINHA CORTEZEA	21/09/1972	68,0	25
545291	REJANE MARIA MUNHO	12/07/1969	68,0	25

As candidatas deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre as 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

- Cédula de Identidade Atualizada;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em <https://diretorio.sp.rrbrasil.gov.br/brasil/consultas/consultaspublicas.asp>
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Cartão do SUS/PASEP;
- Qualificação Cadastral de E-Social, disponível em <https://portal.e-social.br/brasil/consultas/consultaspublicas.asp>
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- RGS e CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;
- Certidão do Cartão Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, disponível em <https://divulcacao.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/negativa/CPF/emitir>

Assim, a partir de 07/02/2023, o e-mail: adm@pmjapurajp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Pires Filho”
RUA SÃO JACINTO, 183 – Centro – Fone: (41) 3513-1217 – Fax: (41) 3513-1300
e-mail: admin@pmjapurajp.com.br – CEP: 87225-000 – CID: 78.148.000-39 – Japurá, PR

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ 01.178.931/0001-47 – www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO - 01/2022

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços no JULHO DE 2022 a JULHO DE 2023.

Pregão: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 37/2022, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br)

Dotação Organizacional:
Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.301.0001.2.001
Material de Consumo: 33.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 33.90.39.00.00

Vigência: Fevereiro/2023 a Julho/2023

Data da Emenda das Ordens de Serviços: Fevereiro/2023

Foro: Cianorte – Paraná.

Nº	CNPJ	EMPRESAS CONTRATADAS
029/2023	09.570.682/0001-42	ODONTOCOR CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA LTDA
030/2023	48.184.065/0001-60	BRUNA KAPUSTA SERVICOS MEDICOS LTDA

Cianorte-Pr, 10 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Pires Filho”
RUA SÃO JACINTO, 183 – Centro – Fone: (41) 3513-1217 – Fax: (41) 3513-1300
e-mail: admin@pmjapurajp.com.br – CEP: 87225-000 – CID: 78.148.000-39 – Japurá, PR

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2023 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ – CNPJ Nº 75.788.340/0001-39
CONTRATADA: LADINE LUIZ SILVA SOUZA
CPF Nº 102.188.929-02

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.145,93

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

PRazo DE INICIO: 09/02/2023.

PRazo DE CONCLUSÃO: 09/03/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal
Original assinado no processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Pires Filho”
RUA SÃO JACINTO, 183 – Centro – Fone: (41) 3513-1217 – Fax: (41) 3513-1300
e-mail: admin@pmjapurajp.com.br – CEP: 87225-000 – CID: 78.148.000-39 – Japurá, PR

PORTARIA Nº 078/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVO:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, para um mandato até 11/01/2025, sendo:

I-REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Claudio Soares da Rocha (efetivo);
Hugo Fernando Abenício Cerezo (suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Silvana Hertz (efetivo);
Simone Luzia Torres (suplente)

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Adriana Zacharias (efetivo);
Rose Cavallotti (suplente)

II-REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA SAÚDE:
Raul Victor (efetivo);
Cristina de Mattos Simoes (suplente)

REPRESENTANTES DO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO):
João Osmar Rigoletti (efetivo);
Inesmar Dias Rodrigues (suplente)

Assim, a partir de 07/02/2023, o e-mail: adm@pmjapurajp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Pires Filho”
RUA SÃO JACINTO, 183 – Centro – Fone: (41) 3513-1217 – Fax: (41) 3513-1300
e-mail: admin@pmjapurajp.com.br – CEP: 87225-000 – CID: 78.148.000-39 – Japurá, PR

REPRESENTANTES DAS IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICAS:
Gilberto Roberto Minelli (efetivo);
Fátima Cordeiro de Oliveira (suplente)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contados a 02 de fevereiro de 2023, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Paço Municipal “Manoel Pires Filho” de Japurá, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Pires Filho”
RUA SÃO JACINTO, 183 – Centro – Fone: (41) 3513-1217 – Fax: (41) 3513-1300
e-mail: admin@pmjapurajp.com.br – CEP: 87225-000 – CID: 78.148.000-39 – Japurá, PR

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ 01.178.931/0001-47 – www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO - 01/2022

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços no JULHO DE 2022 a JULHO DE 2023.

Pregão: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 37/2022, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br)

Dotação Organizacional:
Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.301.0001.2.001
Material de Consumo: 33.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 33.90.39.00.00

Vigência: Fevereiro/2023 a Julho/2023

Data da Emenda das Ordens de Serviços: Fevereiro/2023

Foro: Cianorte – Paraná.

Nº	CNPJ	EMPRESAS CONTRATADAS
029/2023	09.570.682/0001-42	ODONTOCOR CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA LTDA
030/2023	48.184.065/0001-60	BRUNA KAPUSTA SERVICOS MEDICOS LTDA

Cianorte-Pr, 10 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

PPREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Rua Pará, 86 – Teléfix: (054) 3484.1206/3484.1210
CPF Nº 031.069.749-00
e-mail: ppmguaporemajp.com.br
site: www.guaporema.pr.gov.br

DECRETO Nº 1123/2023

Emenda: Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal do FUNDEC do Município de Guaporema e, dá outras providências.

Prêmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaporema – estado do Paraná, usando de miríflas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Art. 1º – Pelo presente ato, ficam nomeados pelo período de dois anos consecutivos os nomes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do FUNDEC DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA – ESTADO DO PARANÁ em consonância com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tatiele Martins Gimenes
CPF – 066.778.589-28
Suplente – Jéssica Araújo
CPF – 067.116.189-30

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular – José Carlos Rodrigues
CPF – 031.069.749-00
Suplente – Naira Gonçalves Coimbra
CPF – 054.123.729-29

Representante dos Professores da Escola Pública
Titular – Aparecida do Nascimento Castiglioni
CPF – 4.569.299-6
Suplente – Maria Rosângela Ferreira Lodi Guefi

PPREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Rua Pará, 86 – Teléfix: (054) 3484.1206/3484.1210
CPF Nº 031.069.749-00
e-mail: ppmguaporemajp.com.br
site: www.guaporema.pr.gov.br

CPF – 5.140.786-6

Representantes dos Diretores da Escola Pública
Titular – Sandra Maria Baranco Polzin
CPF – 066.164.409-95
Suplente – Priscilla Giseli David
CPF – 017.829.189-73

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos
Titular – Fabiana Sorrieh Puertas Castiglione
CPF – 153.102.469-29
Suplente – Lucinete Aparecidas Rebouças
CPF – 810.113.779-34

Representantes dos Pais de Alunos
Titular – Ariane Cassiano Barranco
CPF – 9.217.543-0
Suplente – Valdeine Mariliane da Silva
CPF – 9.346.438-3

Titular – Léia Silva da Fonseca
CPF – 133.102.469-29
Suplente – Rosângela Fernandes
CPF – 066.502.679-90

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular – Irene Barranco Gimenes
CPF – 022.666.839-41
Suplente – Luciana Cristina Abreu
CPF – 066.782.969-58

PPREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Rua Pará, 86 – Teléfix: (054) 3484.1206/3484.1210
CPF Nº 031.069.749-00
e-mail: ppmguaporemajp.com.br
site: www.guaporema.pr.gov.br

Representante do Conselho Tutelar
Titular – Adriana Xavier Reis
CPF – 364.651.208-36
Suplente – Maria Roseli de Oliveira
CPF – 048.634.799-05

Representantes dos Estudantes de Educação Básica
Suplente – Andréia Luccheli Martinez
CPF – 015.867.219-41
Titular – Lucinete Aparecidas Rebouças
CPF – 031.354.339-94

Representantes dos Estudantes da Educação Pública indicado pela entidade de estudantes secundaristas
Titular – Ivanete Garcia de Andrade
CPF – 542.989.978-87
Suplente – Danilo Castiglioni
CPF: 066.271.469-59

Presidente – Sandra Maria Baranco Polzin
Vice-presidente – Léia Silva da Fonseca
Secretária – Tatiele Martins Gimenes

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publicado no registro e a seguir se encontra o Edital da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

DENGUE AQUI NÃO!

TIRE UM TEMPINHO E TOME A ATITUDE CERTA. O MOSQUITO DA DENGUE TAMBÉM TRANSMITE CHIKUNGUNYA E ZIKA.

Com apenas 10 minutos por semana você consegue fazer uma checagem rápida em sua casa nos locais onde o mosquito costuma colocar seus ovos. Ao eliminar esses focos, você protege a saúde da sua família e dos seus vizinhos. Faça sua parte!

10 MINUTOS CONTRA A DENGUE

TARE E AGRADO DAS PISCINAS COM LIXÃO E LIXÃO-AS SEM VÁZIO POR SEMANA

MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA.

COLEQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E SÓCULOS EM LIXEIRA FECHADA.

GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS COBERTOS.

LAVE COM ESCOVA OS ANIMAIS.

GUARDE AS GARRAFAS SEMPRE DE BOCA PARA BAIXO.

VEDE TOTALMENTE A TAMPA DAS CALHAS PARA CALHAS, TONÉIS, POÇOS E LATÕES.

ELIMINE A ÁGUA DOS VASOS DE PLANTAS.